

Submissão de Projectos de I&D sob gestão da Pró-INSA

Associação para a Promoção da Investigação em Saúde

REGULAMENTO

1 – Para submeter um Projecto pela Pró-INSA, o investigador tem obrigatoriamente de possuir o estatuto de associado, mantendo as suas quotas em dia, conforme disposto no artº 9 a) dos Estatutos da Associação.

2–Os *Overheads* a estimar no orçamento do projecto são de 15%.

3 – No caso de a Pró-INSA ser a Instituição Proponente, o orçamento global do projecto (somatório dos orçamentos de todas as instituições envolvidas) tem obrigatoriamente de prever que um montante mínimo de 50% esteja alocado à Pró-INSA.

4 – É imprescindível a disponibilização à Pró-INSA do orçamento detalhado do projecto.

5 – A intenção de submissão de novo projecto deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-INSA até 10 dias antes do término do prazo da candidatura.

6 – Para a formalização do novo projecto, a Pró-INSA solicitará informação junto dos responsáveis da instituição de acolhimento relativamente à autorização da realização do projecto, informando posteriormente o investigador da respectiva decisão.

Caso os responsáveis da instituição de acolhimento defiram autorização, o investigador facultará o orçamento submetido e as declarações necessárias à conclusão do processo de submissão, com uma antecedência mínima de 5 dias.

6.1 – É da responsabilidade do investigador a posterior entrega às entidades financiadoras das declarações solicitadas pelas mesmas.

7 – O investigador compromete-se a informar a Pró-INSA sobre o resultado do concurso logo que este lhe seja comunicado.

8 – Depois de aprovado pela entidade financiadora, a gestão do projecto só poderá migrar da Pró-INSA para qualquer outra instituição, mediante o pagamento de uma compensação pelos custos administrativos inerentes ao processo de submissão de projectos, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).